

REFERENCIAL FADISA PARA MONOGRAFIA

Visando facilitar a formatação da Monografia apresentada como Trabalho de Curso (TC) da Graduação em Direito, bem como auxiliar na normalização dos textos acadêmicos para adequá-los às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao Regulamento de TC, a Fadisa coloca o presente documento, de circulação interna, à disposição do seu corpo docente e discente.

O “Referencial Fadisa para Monografia” foi elaborado por uma Comissão Especial delegada pela Coordenação do Curso de Direito, composta pela prof^a Ms Simone Rosiane Correa Araujo e pela prof^a Ms Talita Soares Moran, estruturado de modo sintético em três partes, sendo a primeira uma relação de Termos Técnicos, a segunda uma Síntese das Regras para Apresentação do Texto da Monografia e a terceira, um Modelo de Monografia Comentado.

Dada a natureza técnica das expressões, a relação de **Termos Técnicos** esclarece o entendimento dos elementos ou recursos da Monografia e auxilia na concepção dos objetivos de cada etapa da escrita acadêmica, tendo sido elaborada a partir de conceitos gerais, de conhecimento comum, adaptados de acordo com o Regulamento de TC e, principalmente, ABNT NBR 14724.

De modo a compor diretrizes para consultas rápidas, a **Síntese das Regras de Apresentação do Texto da Monografia** serve para orientar as principais questões inerentes à formatação do texto.

O **Modelo de Monografia Comentado** almeja exemplificar a formatação da Monografia, a partir de um texto original, modificado com a permissão do autor, com a inserção de comentários que facilitam a compreensão das regras de formatação do trabalho e normalização do texto.

O “Referencial Fadisa para Monografia” fornece um aporte conceitual e prático desenvolvido de modo sintético, o que não dispensa a consulta aos manuais de metodologia científica e conhecimento das regras vigentes da ABNT, e não deve ser sobreposto às diretrizes estabelecidas por cada Professor Orientador.

TERMOS TÉCNICOS

Agradecimento (s)	Registro do reconhecimento das pessoas que contribuíram de modo relevante para a execução da Monografia. Difere da Dedicatória por se relacionar à (s) pessoa (s) cuja contribuição foi efetiva para a Monografia. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Anexo	Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação, ilustração ou exemplificação das ideias tratadas na Monografia. Recomenda-se fazer menção ao anexo no trecho do texto correlacionado ao seu conteúdo. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Apêndice	Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, como por exemplo, entrevistas e relatórios utilizados pelo autor para sintetizar as ideias tratadas na Monografia. Conforme ABNT NBR 14724, identifica-se por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Capa	Proteção externa, que compõe a primeira folha da Monografia, e deve conter todos os elementos necessários para identificação do trabalho.
Citação Direta	Menção, no texto da Monografia, de uma informação extraída de outra fonte, feita através das palavras originais de quem formulou a ideia citada. Pode ser curta, quando seu tamanho for até 3 linhas com uso de aspas no mesmo parágrafo escrito pelo autor da Monografia, ou longa, quando seu tamanho for superior a 3 linhas, com o uso de recuo, sem aspas, destacado do parágrafo do autor da Monografia. A FADISA adota o sistema autor-data, conforme ABNT NBR 10520, cuja leitura é recomendada.
Citação Indireta	Menção, no texto da Monografia, de uma informação extraída de outra fonte através de paráfrase. O trecho citado é reescrito com as próprias palavras do autor da Monografia, mantendo o seu sentido original. Não se usa recuo ou aspas.
Considerações Finais	Reorganização das ideias tratadas no desenvolvimento do trabalho, para possibilitar reflexões não definitivas, contestáveis, suscetíveis de revisões, a que o autor da Monografia conseguiu chegar. Deve haver uma correspondência com o problema de pesquisa, hipóteses e objetivos do trabalho. Assemelha-se a uma conclusão, e dela difere porque a conclusão implica a comprovação de resultados absolutos, o que dificilmente é atingido no âmbito do TC.

Dedicatória (s)	Homenagem à (s) pessoa (s) importante (s) para o autor. Difere do Agradecimento por não se tratar, necessariamente, de pessoa que contribuiu para a Monografia. Trata-se de uma lembrança, com a exaltação do sentimento por alguém. É facultativo e não contém título.
Epígrafe	Folha onde se apresenta uma citação, com indicação de autoria listada nas Referências, contendo uma ideia que se relaciona à Monografia. Pode ser grafada em itálico, e embora seja usada como elemento pré-textual, também pode ser usada nas folhas de abertura das seções primárias. É facultativa e não contém título.
Errata	Lista das folhas e linhas em que ocorrem erros, seguidas das devidas correções. Geralmente apresenta-se em papel avulso, acrescido ao trabalho depois de impresso, ou encartado após a folha de rosto. Veja descrição da formatação na ABNT NBR 14724.
Folha de Aprovação	Terceira folha da Monografia, identifica o trabalho e o modo como foi realizada a sua avaliação, incluindo, sempre que possível, o nome dos membros da Banca Avaliadora, ou o campo para preenchimento posterior. As IES costumam fornecer modelo próprio.
Folha de Rosto	Segunda folha da Monografia, que acrescenta, às informações da capa, a natureza (Monografia), o objetivo (aprovação em TC) e a orientação.
Índice	Lista de palavras ou expressões que localiza e remete para as informações contidas no texto. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Introdução	Primeiro elemento textual, onde devem constar, necessariamente a delimitação do assunto tratado, justificativa, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho, entre eles a metodologia empregada e a forma como as ideias foram organizadas. Objetiva criar condições favoráveis a que o leitor compreenda a pesquisa feita. Conforme ABNT NBR 14724, possui indicativo numérico.
Glossário	Relação de palavras ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro, utilizadas no texto, acompanhadas das respectivas definições. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Listas	Relação das siglas, abreviaturas, tabelas, imagens, gráficos, entre outros recursos utilizados no trabalho, com a identificação de cada item e, exceto as listas de siglas e abreviaturas, deve identificar a página correspondente. É facultativo e contém título sem indicativo numérico.
Monografia	É um tipo de texto científico, destinado a estudar um assunto específico a partir de um problema de pesquisa ou de uma abordagem bem delimitada. Tem como objetivo reunir informações que

	acrescentem valor relevante e original à ciência, e demonstrar a capacidade de sintetização de ideias autônomas.
Palavras-Chave	Palavras ou expressões representativas do trabalho, escolhidas, preferencialmente, dentro de um vocabulário controlado. Usualmente são em número de três, e, conforme ABNT NBR 6028, devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.
Referências	Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual. Conforme ANBT NBR 6023, as Referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo. De acordo com o Regulamento de TC, deve ser apresentado após a parte textual. É obrigatório e contém título sem indicativo numérico.
Resumo	Apresentação concisa dos pontos relevantes da Monografia, fornecendo uma visão rápida e clara do objetivo, método e resultado.. Constitui-se de uma sequência frases curtas, em um único parágrafo, de 150 a 500 palavras, e, conforme ABNT NBR 6028, deve-se usar o verbo na voz ativa e em terceira pessoa do singular. De acordo com o Regulamento de TC, deve ser apresentado em língua portuguesa e também em língua estrangeira (inglês ou neolatinas), em folhas separadas. É obrigatório e contém título sem indicativo numérico.
Seção	Divisão da parte textual da Monografia, contendo um título correspondente, precedido de um indicativo numérico. Conforme ABNT NBR 6024, a seção primária é a principal divisão do trabalho, e pode conter desdobramentos em subseções secundárias até quinárias. O indicativo das seções primárias deve ser grafado em números inteiros, e das seções seguintes é constituído pelo indicativo da seção primária a que pertence, seguido do número que lhe for atribuído na sequência do assunto e separado por ponto. (Ex. seção primária “2”, secundária “2.1”, terciária “2.1.1” ..., quinária “2.1.1.1.1”).
Sumário	É o último elemento pré-textual e consiste na enumeração das seções e elementos pós textuais do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele sucede, acompanhado do respectivo número da página. Conforme ABNT NBR 6027, a palavra “Sumário” deve ser centralizada e com a mesma tipologia da fonte utilizada para as seções primárias. Os elementos pré-textuais não devem constar do Sumário, e a subordinação dos itens deve ser destacada pela mesma apresentação tipográfica utilizada no texto.

SÍNTESE DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DA MONOGRAFIA

Elementos da Monografia

- A Monografia é composta de elementos pré-textuais, textuais e pós textuais, apresentados na seguinte ordem, conforme art. 26 do Regulamento de TC:
 - ❖ **ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:** Capa, Folha de Rosto, Errata (opcional), Folha de Aprovação, Dedicatória (s) (opcional), Agradecimento (s) (opcional), Epígrafe (opcional), Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Lista (s) (opcional) e Sumário
 - ❖ **ELEMENTOS TEXTUAIS:** Introdução, Desenvolvimento e Considerações Finais (divididos em seções)
 - ❖ **ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:** Referências, Glossário (opcional), Apêndice (s) (opcional), Anexo (s) (opcional) e Índice (s) (opcional)

- Os elementos textuais da Monografia devem possuir entre 30 de 50 páginas.
- Somente os elementos textuais são considerados seções, e, portanto, seus títulos são numerados. Os elementos pré e pós textuais podem ou não ter títulos (veja descrição de cada elemento na relação de “Termos Técnicos”), mas os títulos, se existentes, não são numerados.

Tipologia

- Os textos devem ser apresentados em papel branco, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitados no anverso das folhas, impressos em cor preta.
- Margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Tipologia Arial ou Times New Roman, com a fonte tamanho 12 para todo o texto, excetuando-se textos especiais.
- São considerados textos especiais, e devem aparecer em fonte tamanho 10: citações diretas longas, notas de rodapé, conteúdo de ilustrações e paginação.
- Entrelinhamento (=espaço entre as linhas): 1,5 com exceção de: Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação, Sumário, Referências, notas de rodapé, conteúdo de ilustrações e citações diretas longas que devem ter entrelinhamento simples.
- Deve ser “0” espaçamentos extras antes e depois dos parágrafos.
- Entre a seção e o texto, 1 espaço de 1,5 cm, mantendo o mesmo padrão entre a subseção e o texto, 1 espaço de 1,5 cm, tanto antes quanto depois.
- Entre o texto e a citação direta longa, 1 espaço de 1,5 cm, tanto superior quanto inferior, na retomada do texto.
- Alinhamento do texto: justificado, exceto Sumário e Referências, que possuem alinhamento a esquerda.
- As Referências são separadas entre si por dois espaços simples, e exceto o título, e o texto é alinhado à esquerda, e não justificado
- Recuo do início do parágrafo: 1,25 cm (= 1 tab)
- O uso de recursos tipográficos deve manter uma uniformidade em todo o texto.

Seções e Sumário

- Os títulos sem indicativo numérico devem ser escritos com letras maiúsculas, em negrito, e estar em posição centralizada na folha.
- Todos os elementos da Monografia devem ser iniciados em uma nova folha.

- As seções que dividem os elementos textuais devem ser precedidas de indicativo numérico, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere.
- Os títulos das seções devem começar na parte superior da mancha e ser separados do texto que os sucede por dois espaços 1,5, entrelinhas, apresentando-se em letras maiúsculas, negritadas. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por dois espaços 1,5, apresentando-se a gradação de destaques da seguinte forma, de acordo com ABNT NBR 6024

1 TÍTULO SEÇÃO PRIMÁRIA	(caixa alta com negrito)
1.1 Título seção secundária	(caixa baixa com negrito)
1.1.1 <i>Título seção terciária</i>	(caixa baixa, com negrito, com itálico)
1.1.1.1 <u>Título seção quaternária</u>	(caixa baixa, com negrito, sublinhado)
1.1.1.1.1 Título seção quinária	(caixa baixa, sem negrito)

- As seções primárias devem ser iniciadas em uma nova folha, e as subseções podem ser apresentadas na sequência normal do texto.
- Sugere-se que após o título da seção primária, seja apresentado um ou alguns parágrafos para contextualização da seção, antes de iniciar a seção secundária.
- O Sumário deve seguir exatamente a mesma tipologia e gradação de destaques usadas nas seções e elementos da monografia.
- Os elementos pré-textuais não aparecem no Sumário.

Paginação

- Todas as folhas do trabalho, a partir da Folha de Rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas as folhas dos elementos pré-textuais.
- A numeração aparece a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.
- O número de página deve ser inserido com a mesma tipologia da fonte utilizada, em tamanho 10.

Siglas e abreviaturas

- Embora cada tipo de Lista (Abreviaturas, Siglas, Tabelas, Imagens, etc) deva ser apresentada em uma página separada, diante das particularidades das expressões comuns à ciência do Direito, a FADISA sugere que a Lista de Abreviatura e de Siglas seja feita em conjunto.
- Quando uma sigla ou abreviatura aparece pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla ou abreviatura colocada entre parênteses. A partir daí, o texto deve ser normalizado com o uso exclusivo da sigla ou abreviatura.
- É preciso que haja correspondência precisa com a terminologia designativa da lei. (Ex: CRFB, e não CF) Evitar “apelidos” populares para se referir às leis.
- Quando se tratar de lei vigente, não há necessidade de acrescentar o ano da sua publicação (Ex: CC, e não CC/2002), exceto quando as particularidades da pesquisa assim justificarem (Ex: CPC/15 x CPC/73).
- Convém usar as abreviaturas para evitar o excesso de repetição de expressões longas, muito recorrentes no texto.
- O uso de siglas ou abreviaturas exige o feitiço de Lista.

Citações

- A FADISA adota o sistema autor-data, sendo a indicação da fonte feita no texto da Monografia, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, no caso de citação direta, separados por vírgula e entre parênteses.
- Nas citações, as chamadas pelo sobrenome do autor, pela instituição responsável ou título da Referência devem ser caixa-baixa, e quando estiverem entre parênteses, devem ser em caixa-alta.
- As citações diretas, com mais de 3 linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com letra em tamanho 10, entrelinhamento simples e sem aspas.
- As citações diretas, no texto, de até 3 linhas, devem estar contidas entre aspas duplas. As aspas simples são utilizadas para indicar citação no interior da citação.
- As citações indiretas não são feitas com recuo e dispensam aspas.
- A Referência pode ser posicionada no parágrafo anterior ou na própria citação, conforme exemplificação das possibilidades admitidas:

- ❖ Primeira possibilidade de **citação direta curta, com referência entre parênteses:**

Sobre a questão do uso de letras maiúsculas e minúsculas, “se o nome do autor vem entre parênteses, é obrigatoriamente escrito em sua totalidade em letras maiúsculas.” (VELOSO, 2011, p. 207)

- ❖ Segunda possibilidade de **citação direta curta, com referência fora dos parênteses:**

Sobre a questão do uso de letras maiúsculas e minúsculas, Veloso (2011, p. 207) esclarece que “se o nome do autor vem entre parênteses, é obrigatoriamente escrito em sua totalidade em letras maiúsculas.”

- ❖ Primeira possibilidade de **citação direta longa, com referência entre parênteses:**

Sobre a questão do uso de letras maiúsculas e minúsculas:

Em resumo: se no fim, entre parênteses, o (sobre)nome do autor transcrito aparece todo em caixa-alta (outro nome para letras maiúsculas). Se dentro da explicação de quem escreve, segue o sistema de terem apenas as iniciais maiúsculas, ficando restante em caixa-baixa. (VELOSO, 2011, p. 207).

- ❖ Segunda possibilidade, **citação direta longa, com referência fora dos parênteses:**

Sobre a questão do uso de letras maiúsculas e minúsculas, Veloso (2011, p. 207) sintetiza que:

Em resumo: se no fim, entre parênteses, o (sobre)nome do autor transcrito aparece todo em caixa-alta (outro nome para letras maiúsculas). Se dentro da explicação de quem escreve, segue o sistema de terem apenas as iniciais maiúsculas, ficando restante em caixa-baixa.

❖ Primeira possibilidade, **citação indireta, com referência entre parênteses:**

Sobre de letras maiúsculas e minúsculas nas referências das citações, pode-se concluir que o sobrenome do autor do texto referenciado deverá aparecer em caixa alta, quando entre parêntese, e em caixa baixa, quando for informado fora dos parênteses. (VELOSO, 2011)

❖ Segunda possibilidade, **citação indireta, com referência fora dos parênteses:**

Sobre de letras maiúsculas e minúsculas nas referências das citações, através das ideias de Veloso (2011), pode-se concluir que o sobrenome do autor do texto referenciado deverá aparecer em caixa alta, quando entre parêntese, e em caixa baixa, quando for informado fora dos parênteses.

- Sugere-se que o autor da Monografia normalize o seu texto, através da escolha de um único tipo de possibilidade para cada tipo de citação.
- Quando a citação **direta for extraída da internet**, e o documento consultado não estiver organizado através de páginas, por determinação a FADISA, deverá ser feita a indicação de que a omissão da página se justifica pela omissão da própria fonte, através da sinalização “s/n”, conforme exemplo, sem necessidade de qualquer indicação obrigatória em nota de rodapé:

No texto:

Segundo Rangel (2013, s/n) “[...] a desapropriação, enquanto instituto constituinte da rubrica limitações urbanísticas à propriedade, afeta, de maneira direta, o aspecto de perpetuidade que caracteriza a propriedade particular.”.

Nas referências ao final:

Nas Referências, ao final:

RANGEL, Tauã Lima Verdán. **Anotações ao Instituto da Desapropriação**

Urbanística: Ponderações às Limitações Urbanísticas à Propriedade. 2013.

Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=3755>>.

Acesso em: 21 abr. 2017

- Em função da diversidade das fontes das citações e forma das suas referências (Ex: citação de lei, de jurisprudência, citação a citação, citação com mais de um autor, citação de periódicos, citação de texto em coletânea, etc), sugere-se **consultar ABNT NBR 10520 e 6023**, ou o Manual de Normatização da FADISA.

Notas de Rodapé

- As notas de rodapé serão usadas com a finalidade de esclarecimento ou para identificação de citações da internet e deverão ser identificadas com numeração única e progressiva, apresentada em fonte tamanho 10, separada do texto com um traço de 3 cm.

Resumo

- Deve ser escrito em um parágrafo único, sem recuo, com o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, contendo entre 150 e 500 palavras.
- O Resumo não deve conter citações ou indicações bibliográficas.
- O Resumo deve estar na mesma página que as Palavras-Chave, separados por um espaço de 1,5.
- As Palavras-chave devem ser em número de 3, e estar separadas entre si por um ponto. Quando ultrapassar uma linha, a segunda linha deve estar alinhada à primeira Palavra-chave.

Referências

- As Referências das fontes de pesquisa utilizadas no trabalho deverão constar de lista, localizadas no primeiro elemento pós-textual, e deverão seguir a ABNT NBR 6023.
- As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em estrita correspondência ao modo como aparecem nas citações.
- As Referências devem ser listadas em ordem alfabética, e seguem o seguinte padrão:

<p>SOBRENOME DO AUTOR, Nome do Autor. Título da obra: subtítulo (se houver). Número da edição. Local da Publicação: Editora, ano.</p>
--

Exemplo:

<p>VELOSO, Wadir de Pinho. Metodologia do trabalho científico: normas técnicas para redação de trabalho científico. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2011.</p>

FACULDADE DE DIREITO SANTO AGOSTINHO – FADISA

Igor Ramos Rosa

Comentado [TM1]: CAPA

Comentado [TM2]: Todo o trabalho deve estar configurado com as seguintes margens: esquerda:3 cm, direita: 2 cm, superior: 3 cm, inferior: 2cm.

Comentado [TM3]: Nome da IES em tamanho 12, caixa alta, centralizado, sem negrito.

Comentado [TM4]: Esta página deve estar toda configurada com entrelinhamento simples. Entre o nome da Faculdade e o nome do acadêmico, usar 3 espaços simples. Ou seja: dar 3 cliques no enter, com entrelinhamento simples.

Comentado [TM5]: Nome do acadêmico em tamanho 12, caixa baixa, sem negrito.

Comentado [TM6]: Entre o nome do acadêmico e o título da Monografia, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 15 espaços simples. A regra é que todas as informações da Capa caibam em uma única folha.

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL:
mecanismos de participação da sociedade aberta de Peter Häberle na
Constituição da República Federativa do Brasil

Comentado [TM7]: Título da Monografia, em tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM8]: Subtítulo (se houver), precedido de dois pontos, tamanho 12, caixa baixa, negrito, centralizado.

Comentado [TM9]: Entre o título e o local, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 25 espaços simples. A regra é que todas as informações da Capa caibam em uma única folha.

Montes Claros/MG
2010

Comentado [TM10]: Cidade onde o trabalho foi depositado, tamanho 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado.

Comentado [TM11]: Ano do depósito, tamanho 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado. Deve ficar na última linha da página.

Igor Ramos Rosa

Comentado [TM12]: FOLHA DE ROSTO

Comentado [TM13]: Na primeira linha da página, nome do acadêmico em tamanho 12, caixa baixa, sem negrito.

Comentado [TM14]: Esta página deve estar toda configurada com entrelinhamento simples. Entre o nome do acadêmico e o título da Monografia, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 20 espaços simples. A regra é que todas as informações da capa caibam em uma única folha.

**HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL:
mecanismos de participação da sociedade aberta de Peter Häberle na
Constituição da República Federativa do Brasil**

Comentado [TM15]: Título da Monografia, em tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM16]: Subtítulo (se houver), precedido de dois pontos, tamanho 12, caixa baixa, negrito, centralizado.

Comentado [TM17]: Entre o título da Monografia e o texto de apresentação, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 3 espaços simples. A regra é que todas as informações da folha de rosto caibam em uma única folha.

Monografia apresentada Curso de Direito da Faculdade de Direito Santo Agostinho – FADISA, como requisito para aprovação na disciplina Trabalho de Curso II, e requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Comentado [TM18]: 1 espaço simples.

Comentado [TM19]: Sugestão de texto padrão da IES para apresentação do trabalho. Tamanho 12 e recuo de 7 cm para a direita, em alinhamento justificado.

Comentado [TM20]: Nome do professor orientador, tamanho 12, caixa baixa, sem negrito.

Comentado [TM21R20]: É conveniente indicar, de forma abreviada, a titulação de mestre (Msc.) ou doutor (Dr.) do professor orientador.

Comentado [TM22]: Entre o nome do orientador e o local, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 10 espaços simples. A regra é que todas as informações da folha de rosto caibam em uma única folha.

Orientador: Prof. Msc. Edson Pires da Fonseca

Comentado [TM23]: Cidade onde o trabalho foi depositado, tamanho 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado.

Comentado [TM24]: Ano do depósito, tamanho 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado. Deve ficar na última linha da página.

Montes Claros/MG
2010

Igor Ramos Rosa

**HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL:
mecanismos de participação da sociedade aberta de Peter Häberle na
Constituição da República Federativa do Brasil**

A Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Direito Santo Agostinho – FADISA, como exigência para aprovação na disciplina Trabalho de Curso II, e requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito, foi avaliada por todos os membros da Banca Examinadora e aprovada em sua forma final.

Banca Examinadora

Presidente: Prof. Msc. Edson Pires da Fonseca

Membro: Prof. Dr. Elton Dias Xavier

Membro: Prof. Msc. Richardson Xavier Brant

Montes Claros/MG, 30 de junho de 2010

Comentado [TM25]: FOLHA DE APROVAÇÃO

Comentado [TM26]: Na primeira linha da página, nome do acadêmico em tamanho 12, caixa baixa, sem negrito.

Comentado [TM27]: Esta página deve estar toda configurada com entrelinhamento simples. Entre o nome do acadêmico e o título da Monografia, não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 2 espaços simples. A regra é que todas as informações da Folha de Aprovação caibam em uma única folha.

Comentado [TM28]: Título da Monografia, em tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM29]: Subtítulo (se houver), precedido de dois pontos, tamanho 12, caixa baixa, negrito, centralizado.

Comentado [TM30]: Sugestão de texto padrão da IES para aprovação do trabalho. Tamanho 12 e recuo de 7 cm para a direita, em alinhamento justificado.

Comentado [TM31]: Banca e nome dos membros em fonte 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado.

Comentado [TM32]: Tamanho do traço, 12 cm (equivalente a 50 toques).

Comentado [TM33]: Nome do professor orientador.

Comentado [TM34]: Entre os nomes dos professores não há um espaço definido. Normalmente, usam-se 4 espaços simples. A regra é que todas as informações da Folha de Rosto caibam em uma única folha, e que seja mantido o mesmo padrão em todos os nomes.

Comentado [TM35]: Na versão para depósito, antes da defesa, deixar em branco o campo do nome dos membros da banca para preenchimento após a defesa.

Comentado [TM36]: Local e data completa em que a defesa foi realizada. Quando do depósito, antes da defesa, deixar os campos da data para preenchimento posterior, na versão final após a defesa.

Comentado [TM37R36]: Tamanho 12, caixa baixa, sem negrito, centralizado.

Comentado [TM38]: DEDICATÓRIA (S)

Comentado [TM39]: Não há título.

**Dedico este trabalho a Meu Pai Antônio Rosa
e a minha Mãe Cleide Lúcia.**

Comentado [TM40]: O texto deve ser posicionado no final da folha, e o seu término se situa na última linha da página.

Comentado [TM41]: Tamanho 12, caixa baixa, negrito, entrelinhamento simples, recuo de 7 cm a direita, e alinhamento justificado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Deus Vivo por me permitir a convivência com todos aqueles que muito me ajudaram nesse trabalho.

Aos meus pais pelo apoio constante e incondicional, que jamais mediram esforços para me ajudar.

Ao Prof. orientador Me. Edson, pelo apoio, compreensão e pelo voto de confiança que depositaste.

Aos meus amigos e colegas que me incentivaram e me ajudaram nessa pesquisa.

Aos meus familiares pelo apoio e carinho.

E a todos aqueles que em oração me ajudaram nesse trabalho.

Comentado [TM42]: AGRADECIMENTO (S)

Comentado [TM43]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM44]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, e alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM45]: Entre o título e o texto, dar um espaço de 1,5.

Comentado [TM46]: Paragrafação padrão (1,25 = 1 tab).

Comentado [TM47]: EPÍGRAFE

Comentado [TM48]: Não há título.

Acima de tudo, lembrai-vos de que nenhuma profecia da Escritura é de particular interpretação. (Pedro 2, -20)

Comentado [TM49]: Não usar aspas e indicar a referência, que deverá constar da lista de Referências ao final do trabalho.

Comentado [TM50]: O texto deve ser posicionado no final da folha, e o seu término se situa na última linha da página.

Comentado [TM51]: Tamanho 10, caixa baixa, sem negrito, com itálico, entrelinhamento simples, recuo de 4 cm a direita, e alinhamento justificado.

RESUMO

Esta Monografia objetiva analisar a teoria de Peter Häberle e avaliar os mecanismos processuais que possibilitam a participação da sociedade nos julgamentos de questões constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, bem como aferir se tais mecanismos estão de acordo com a teoria defendida pelo citado autor. Peter Häberle sustenta uma hermenêutica segundo a qual a Constituição deve ser interpretada pela sociedade aberta e plural, por entender que os verdadeiros legitimados para realizar a interpretação das normas constitucionais são todas as pessoas que vivem sob o império delas. Através do método de procedimento monográfico e método de abordagem dedutivo, o trabalho foi realizado com base em pesquisas bibliográficas e jurisprudenciais. A pesquisa identificou, no ordenamento jurídico brasileiro a presença de mecanismos processuais que permitem a participação da sociedade aberta e plural no processo de controle de constitucionalidade das normas no âmbito do Supremo Tribunal Federal. São eles: *Amicus Curiae*, Audiência Pública, Recurso Extraordinário e mediante os legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Esses mecanismos de participação coadunam-se com a teoria de Peter Häberle, tendo em vista que possibilitam a efetiva participação da sociedade aberta, plural e democrática de interpretes da constituição, contribuindo para o julgamento das questões constitucionais, pondo, por conseguinte, o Direito Constitucional em sintonia com a realidade e com as aspirações sociais.

Palavras-Chave: Hermenêutica constitucional. Peter Häberle. Participação da sociedade aberta.

Comentado [TM52]: RESUMO EM LINGUA PORTUGUESA

Comentado [TM53]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM54]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM55]: Entre o título e o texto, dar um espaço de 1,5.

Comentado [TM56]: Parágrafo único, sem recuo.

Comentado [TM57]: 150 a 500 palavras. Sugere-se adequar o texto para utilizar apenas o número de palavras que caiba em uma folha. Entretanto, diante das particularidades de cada pesquisa, é possível que o resumo ultrapasse uma folha, desde que respeitado o limite de 500 palavras.

Comentado [TM58]: O conteúdo do Resumo deve apresentar a pesquisa, e ressaltar objetivos, métodos e resultados.

Comentado [TM59]: Evitar abreviaturas e não realizar citações.

Comentado [TM60]: Entre o final do Resumo e as Palavras-Chave, 1 espaço de 1,5.

Comentado [TM61]: PALAVRAS-CHAVE

Comentado [TM62]: Sugere-se o número de 3 palavras ou expressões representativas do conteúdo do trabalho, separadas entre si por um ponto.

Comentado [TM63R62]: Normalmente, as Palavras-chave coincidem com expressões constantes do título da Monografia ou do problema de pesquisa.

Comentado [TM64]: Alinhar a segunda e seguintes linhas com o alinhamento da primeira palavra.

ABSTRACT

This monograph aims to analyze the theory of Peter Häberle and to evaluate the procedural mechanisms that allow the participation of society in the judgments of constitutional issues by the Federal Supreme Court, as well as to verify if such mechanisms are in accordance with the theory defended by the cited author. Peter Häberle maintains a hermeneutics according to which the Constitution must be interpreted by the open and plural society, since it understands that the true ones legitimated to realize the interpretation of the constitutional norms are all the people who live under their empire. Through the method of monographic procedure and method of deductive approach, the work was carried out based on bibliographical and jurisprudential research. The research identified in the Brazilian legal system the presence of procedural mechanisms that allow the participation of the open and plural society in the process of control of constitutionality of the norms in the scope of the Federal Supreme Court. They are: Amicus Curiae, Public Hearing, Extraordinary Appeal and through those legitimized to propose direct action of unconstitutionality, declaratory action of constitutionality and allegation of breach of fundamental precept. These mechanisms of participation are in line with Peter Häberle's theory, in view of the fact that they enable the effective participation of the open, pluralistic and democratic society of interpreters of the constitution, contributing to the judgment of constitutional issues, thus putting Constitutional Law In tune with reality and with social aspirations.

Keywords: Constitutional hermeneutics. Peter Häberle. Participation of the public company.

Comentado [TM65]: RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Comentado [TM66]: Tradução literal do resumo em português, com idêntica formatação.

Comentado [TM67]: O acadêmico pode optar pelo inglês ou qualquer outra língua neolatina.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. | Artigo

CC – Código Civil

CPC – Código de Processo Civil

CPC/73 – Código de Processo Civil de 1973

CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil

Ex. – Exemplo

STF – Supremo Tribunal Federal

SUS – Sistema Único de Saúde

Comentado [TM68]: LISTAS

Comentado [TM69]: Embora cada tipo de Lista (Abreviaturas, Siglas, Tabelas, Imagens, etc) deva ser apresentada em uma página separada, diante das particularidades das expressões comuns à ciência do Direito, a FADISA sugere que a Lista de Abreviaturas e de Siglas seja feita em conjunto.

Comentado [TM70]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM71]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, e alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM72]: Entre o título e o texto, dar um espaço de 1,5.

Comentado [TM73]: Apresentar a abreviatura ou sigla da mesma forma como aparece no texto da Monografia, separada por um hífen do seu significado.

Comentado [TM74]: Quando se tratar de lei vigente, não há necessidade de declinar o ano da publicação.

Comentado [TM75]: Quando o trabalho apresentar comparação de normas que se sucedem, convém informar o ano apenas das normas anteriores.

Comentado [TM76]: Ordem alfabética.

Comentado [TM77]: As Listas de Tabelas, Imagens e Gráficos precisam indicar o número da página em que aparecem no texto da Monografia.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A HERMENEUTICA CONSTITUCIONAL DE HÄBERLE	12
2.1 Hermenêutica e interpretação	12
2.2 Hermenêutica Constitucional.....	14
2.3 A Hermenêutica Constitucional de Peter Häberle.....	14
2.3.1 <i>Quanto ao alargamento do círculo de intérpretes</i>	14
2.3.2 <i>A Interpretação constitucional como um processo aberto e público</i>	15
2.3.3 <i>A Constituição como realidade constituída de forma pública</i>	15
3 MECANISMOS FORMAIS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL	16
3.1 Audiência pública no STF.....	16
3.2 <i>Amicus Curiae</i> no controle concentrado de constitucionalidade.....	17
3.3 Recurso extraordinário.....	18
3.4 Novo rol dos legitimados do art. 103 da CRFB.....	18
4 OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS E A TEORIA HABERLIANA	19
4.1 Audiência pública no STF e a teoria <i>haberliana</i>	19
4.2 <i>Amicus Curiae</i> no controle concentrado de constitucionalidade e a teoria <i>haberliana</i>	19
4.3 Recurso extraordinário e teoria <i>haberliana</i>	19
4.4 Novo rol dos legitimados do art. 103 da CRFB e a teoria <i>haberliana</i>	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	22

Comentado [TM78]: SUMÁRIO

Comentado [TM79]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM80]: Entre o título e o início do texto, dar um espaço de 1,5.

Comentado [TM81]: Elementos pré-textuais (vide “Síntese das Regras de Apresentação do Texto da Monografia”) não aparecem no Sumário.

Comentado [TM82R81]: Somente os elementos textuais são considerados seções, e, por isso, são numerados. Como a Introdução é o primeiro elemento textual, será, portanto, a primeira seção (“item 1”).

Comentado [TM83]: Esta página é configurada com fonte 12, entrelinhamento simples (=1) e alinhamento a esquerda.

Comentado [TM84]: O Sumário deve reproduzir exatamente a mesma tipologia utilizada para estruturar as seções e subseções, conforme ABNT:

1 TÍTULO SEÇÃO PRIMÁRIA	(caixa alta com negrito)
1.1 Título seção secundária	(caixa baixa com negrito)
1.1.1 Título seção terciária	(caixa baixa, com negrito, com itálico)
1.1.1.1 Título seção quaternária	(caixa baixa, com negrito, sublinhado)
1.1.1.1.1 Título seção quinária	(caixa baixa, sem negrito)

Comentado [TM85]: Alinhar a segunda linha de uma mesma seção ou subseção à primeira palavra da primeira linha.

Comentado [TM86]: Os elementos pós-textuais NÃO devem ser numerados, mas devem aparecer no Sumário, com indicativo da página.

1 | INTRODUÇÃO

O objeto do presente trabalho é o estudo da participação da sociedade na interpretação da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), tendo em vista que a nova hermenêutica constitucional tem como imprescindível essa participação a fim pôr a ordem jurídica em real sintonia com os princípios democráticos.

Entende-se a constituição como conjunto de normas de maior importância no ordenamento jurídico, pois se destina a estruturar o Estado, estabelecendo a forma e o regime de governo. Na ordem externa, estabelece os princípios e objetivos para as relações do Estado com as demais nações; na ordem interna, fixa os princípios e diretrizes para as relações dos entes federativos entre si, para as relações sociais e para a interação do Estado com os cidadãos.

Durante muito tempo se acreditou que seria apto a interpretar a constituição somente um número fechado e reduzido de intérpretes, pois se considerava que essa tarefa deveria ficar a cargo de pessoas ditas iluminadas, dotadas de conhecimentos superiores aos comuns dos mortais; estariam, assim, preparadas para fazer a melhor interpretação, a dizer o que era melhor para todos. Essa visão centralizadora foi desmitificada por Peter Häberle, na obra *Hermenêutica Constitucional: A sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da constituição*, que serve de base para este estudo.

A teoria haberliana volta-se para a figura do intérprete e não mais considera uma sociedade fechada de intérpretes apta a dar a melhor resposta aos questionamentos submetidos à análise dos julgadores de questões constitucionais; tem como imprescindível a participação da sociedade aberta, de forma democrática e plural, na mesma proporção em que seja democrática e plural a sociedade à qual se destina a norma em discussão. Assim, a interpretação constitucional deve ser exercida por todos aqueles que vivem a norma, ou seja, todos os integrantes da sociedade, porque, sujeitos e não objetos de direito, são legítimos intérpretes da constituição.

Neste trabalho são estudados os mecanismos presentes no ordenamento jurídico brasileiro que possibilitam a participação da sociedade aberta dos intérpretes da constituição no controle das normas constitucionais. Volta-se essencialmente para a interpretação, realizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no controle

Comentado [TM87]: INTRODUÇÃO

Comentado [TM88R87]: Deve conter a delimitação do assunto tratado, justificativa, objetivos e outros elementos para situar o trabalho, entre eles, metodologia empregada e forma como as ideias foram organizadas.

Comentado [TM89]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, alinhado a esquerda.

Comentado [TM90R89]: Não usar ponto, traço ou quaisquer caracteres para separar o indicativo numérico do título.

Comentado [TM91]: A Introdução é primeiro elemento textual, e como tal, contém a primeira página onde a numeração aparece.

Comentado [TM92R91]: Começa-se a contar as páginas excluindo a capa e incluindo a folha de rosto. Mas, somente a partir da Introdução, a numeração é mostrada.

Comentado [TM93R91]: Tutoriais da internet podem auxiliar no passo a passo para o uso das ferramentas do Word para excluir a paginação anterior à Introdução. Sugestão: <http://www.tudosobremografia.com/2011/02/como-fazer-paginacao-no-word-20072010.html>

Comentado [TM94R91]: A paginação deve ser na mesma fonte usada no texto (Times ou Arial), tamanho 10, posicionada no início da página, alinhada a direita.

Comentado [TM95]: Parágrafo padrão, com 1,25 cm (= 1 tab) em todo o texto.

Comentado [TM96]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, e alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM97]: Um espaço de 1,5, entre o título e o texto.

Comentado [TM98]: Não colocar espaço entre parágrafos (espaçamento de parágrafo "antes" e "depois" deve ser zero).

Comentado [TM99]: Mencionar título de obra somente se o trabalho tiver como objetivo analisar uma obra em específico.

concentrado, no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, da ação declaratória de constitucionalidade e da arguição de descumprimento de preceito fundamental, e no controle difuso, no julgamento do recurso extraordinário.

Busca-se compreender a teoria proposta por Peter Häberle da sociedade aberta dos intérpretes da constituição e avalia-se se os mecanismos processuais que possibilitam a participação da sociedade nos julgamentos acima referidos estão de acordo com a teoria defendida pelo citado autor.

A pesquisa, assim, visa solucionar o seguinte questionamento: quais são os mecanismos processuais, existentes no ordenamento jurídico brasileiro, que se coadunam com a teoria, de Peter Häberle, de participação da sociedade aberta dos intérpretes da constituição?

Na busca da solução desse problema é considerada a seguinte hipótese: os mecanismos processuais, existentes no ordenamento jurídico brasileiro, de participação da sociedade aberta dos intérpretes da constituição, que se coadunam com a teoria de Peter Häberle, são *amicus curiae*, audiência pública, recurso extraordinário e o rol de legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental.

Para melhor desenvolvimento do presente trabalho, visando a uma estrutura que se pretende dinâmica e coesa, com exposição mais sistematizada do conteúdo, sua estrutura é composta de três capítulos. No primeiro capítulo, tratou-se da teoria de Peter Häberle que fundamenta essa monografia e que considera legítimo intérprete todo aquele que vive sob o império da constituição; no segundo, procurou-se identificar no ordenamento jurídico brasileiro os mecanismos processuais que permitem a participação da sociedade no controle de normas constitucionais na esfera de competência do STF; no terceiro, foi analisado se esses mecanismos condizem com a participação defendida por Peter Häberle.

Para o desenvolvimento deste trabalho foram realizadas pesquisas bibliográficas, tendo como principal fonte o livro de autoria de Peter Häberle, conforme referência, e outras fontes de consulta, tais como legislação, livros de autores diversos, artigos, periódicos e jurisprudência.

Comentado [TM100]: Uso de itálico para expressões estrangeiras.

Comentado [TM101]: O detalhamento de cada capítulo é facultativo. Contudo, é importante esclarecer como as ideias foram organizadas dentro do texto.

2 A HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL DE HÄBERLE

Este capítulo versa sobre a hermenêutica constitucional de Häberle. Porém, para se chegar a esse tema central, foi feita uma análise da hermenêutica e da interpretação, para evidenciar a diferença conceitual entre ambas, bem como para destacar a finalidade e a importância da interpretação. Quanto a esta, realçou-se a imprescindibilidade de sua contextualização. Ainda nesse exame preliminar da matéria foi abordado o papel do intérprete, como sendo relevante para a concretização da norma jurídica.

Na sequência, a hermenêutica constitucional é tratada como disciplina específica, dotada de princípios e métodos que lhes são peculiares. Tais instrumentos são usados pelo intérprete para encontrar a melhor forma de transformar o texto constitucional em norma aplicável.

Por fim, é abordada a hermenêutica constitucional segundo Häberle (2002), que, atento ao papel do intérprete, bem como para a importância das normas constitucionais, fixa a premissa de que todo aquele que vive a norma é seu legítimo intérprete. Sua teoria desperta nova visão de hermenêutica constitucional, pois abre o leque dos legitimados, defendendo a participação da sociedade, assim apontando no sentido de mais acentuada legitimação da interpretação do texto da constituição.

2.1 Hermenêutica e interpretação

A diferença conceitual entre hermenêutica e interpretação é questão controvertida entre os pesquisadores do Direito. Cabe, então, uma abordagem, ainda que breve, ao assunto.

A necessidade de considerar diferenças entre hermenêutica e interpretação é defendida por Maximiliano (1999, p. 1), para quem “A Hermenêutica é a teoria científica da arte de interpretar”, já que considera a interpretação uma arte, que, por isso, está adstrita a técnicas e meios aptos a propiciar-lhe o alcance de seus fins. Essa distinção também pode ser encontrada nos ensinamentos de Barroso (2009, p. 107):

A hermenêutica jurídica é um domínio teórico, especulativo, cujo objeto é a formação, o estudo e a sistematização dos princípios e regras de interpretação do direito. A interpretação é atividade prática de revelar o conteúdo, o significado e o alcance de uma norma, tendo por finalidade fazê-la incidir em um caso concreto.

Comentado [TM102]: DESENVOLVIMENTO

Comentado [TM103]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, alinhado a esquerda.

Comentado [TM104R103]: Não usar ponto, traço ou quaisquer caracteres para separar a numeração do título.

Comentado [TM105]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, e alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM106]: Um espaço de 1,5, entre o título e o texto.

Comentado [TM107]: Seção e capítulos são expressões tomadas pela FADISA como equivalentes.

Comentado [TM108R107]: Conforme deliberação com o Professor Orientador, levando em consideração as particularidades de cada trabalho, poderá ou não ser feito um texto de apresentação de cada capítulo, antes da subdivisão da seção primária em seção secundária.

Comentado [TM109]: Exemplo de citação indireta com referência fora dos parênteses.

Comentado [TM110R109]: Veja na “Síntese das regras de apresentação do texto da Monografia” outras possibilidades de realizar cada tipo de citação (indireta, direta curta e direta longa).

Comentado [TM111R109]: Normalizar o texto usando sempre a mesma forma de realização de citações para cada um dos tipos.

Comentado [TM112]: 1 espaço de 1,5 entre o texto anterior e o título da seção secundária.

Comentado [TM113]: SEÇÃO SECUNDÁRIA

Comentado [TM114R113]: Tamanho 12, caixa baixa, negrito, alinhado a esquerda.

Comentado [TM115]: 1 espaço de 1,5 entre a o título da seção secundária e o início do texto.

Comentado [TM116]: Evitar a expressão “doutrinadores”.

Comentado [TM117]: Exemplo de citação direta curta, com referência fora dos parênteses. Necessário o uso de aspas.

Noutro prisma, divergente, embora reconhecendo mérito nos conceitos desenvolvidos por Maximiliano, **Belaunde *apud* Amaral** (2004, p. 68) preleciona:

A postura de Maximiliano é interessante e tem, sem dúvida alguma, um mar de fundo. Uma é, efetivamente, a parte geral, e a outra, a aplicação de tais princípios. Mas, dar nomes distintos a operações intimamente vinculadas entre si me parece artificial, mais ainda quando o significado de ambos termos é o mesmo. Trata-se, pois, de uma classificação convencional como qualquer outra, que não teremos porque segui-la. No meu critério, se pode usar qualquer dos dois vocábulos, mas sempre que o seja em todos os casos. É dizer, o uso de hermenêutica em lugar de interpretação, ou inversa, equivale a uma opção de gosto acadêmico e nada mais, mas ao longo, significando ambas o mesmo, não vejo por que deve se fazer uma distinção que obscurece antes que aclara.

O próprio Amaral (2004) considera essa discussão meramente acadêmica, por entender que qualquer dos dois vocábulos pode ser empregado para o mesmo fim, pois, afirma, são sinônimos.

Este trabalho filia-se à corrente que considera diferenças conceituais entre hermenêutica e interpretação; igualmente adota o conceito fixado por Barroso (2009), anteriormente citado.

Assentada, assim, essa diferença e considerando-se a hermenêutica como sistema que sustenta/condiciona o trabalho do intérprete, importa analisar a finalidade principal da atividade de interpretação, que, na definição de Carvalho (2008, p. 318), é “tornar possível a aplicação de enunciados normativos, abstratos e gerais, a situações da vida, particulares e concretas”. Interpretar tem, portanto, o condão de tornar aplicável uma norma jurídica.

Reale (2002, p. 596-597), por sua vez, ao discorrer sobre a inter-relação das normas do sistema jurídico e a axiologia que informa sua interpretação, conforme o contexto cultural, destaca que as normas jurídicas recebem umas das outras “a luz indispensável à sua própria interpretação”. E pontua:

É a razão pela qual, certas regras, repelidas com veemência ao serem promulgadas, dado o seu caráter manifestamente injusto, perdem muito de sua nocividade quando interpretadas como devem ser, não em si mesmas, mas em função de todo o Direito vigente.

[...]

As normas de direito não são meras categorias lógicas, dotadas de validade formal indiferente ao conteúdo fornecido pelo complexo da experiência humana, de modo que, sob certo ponto de vista, *uma norma é a sua interpretação*. Longe de serem os esquemas de interpretação que os teóricos puros imaginam, como se fossem lentes destinadas a mostrar-nos a realidade

Comentado [TM118]: Citação de citação. Lembrar que na lista de Referências ao final, deverá contar somente a obra que contém a citação, e não a obra citada. Neste exemplo, trata-se de citação de Belaunde, feita pelo acadêmico através da leitura da obra de Amaral. Logo, na lista de Referências, constará apenas a obra de Amaral.

Comentado [TM119]: Exemplo de citação direta longa.

Comentado [TM120R119]: Fonte 10, entrelinhamento simples, recuo de 4 cm, alinhamento justificado.

Comentado [TM121R119]: 1 espaço de 1,5 antes da citação e 1 espaço de 1,5 após a citação, na retomada do texto.

Comentado [TM122R119]: Não usar aspas e nem itálico nas citações diretas longas.

Comentado [TM123]: Quando o texto citado estiver disposto em mais de uma página, informar o número das páginas separados por hífen.

Comentado [TM124]: Citação direta curta, seguida de outro trecho, com citação direta longa, estando ambas as citações situadas na mesma obra e no mesmo intervalo de páginas referenciadas.

Comentado [TM125]: A supressão de texto constante do original deve ser marcada entre colchetes

em suas referências de imputabilidade, as normas valem em razão da realidade de que participam, adquirindo novos sentidos ou significados, mesmo quando mantidas inalteradas as suas estruturas formais.

Destarte, seguindo-se esse caminho aberto pela visão filosófica do jurista em referência, evidencia-se a relevância da interpretação para clarificar o sentido da regra jurídica e extrair a norma que espelhe a *ratio legis*¹.

Ressalte-se, ainda, com Barroso (2009), Bonavides (2009) e Carvalho (2008), que qualquer norma jurídica, por conseguinte toda norma constitucional, deve ser interpretada, seja ela clara ou obscura, pois o intérprete não deve ser relegado a uma postura impassível em face da literalidade da regra.

[...]

2.2 Hermenêutica Constitucional

[...]

2.3 A Hermenêutica Constitucional de Peter Häberle

[...]

Para a análise mais detalhada da teoria de Häberle, toma-se aqui como referência esses pontos apresentados por Bonavides (2009).

2.3.1 Quanto ao alargamento do círculo de intérpretes

Häberle (2002) afirma que o processo de interpretação constitucional era restrito a uma sociedade fechada de intérpretes, a significar que apenas os intérpretes oficiais ou "*numerus clausus*" eram habilitados a realizar a interpretação das normas constitucionais. Assim, apenas a esses era dado o poder de análise das normas e de conferir-lhes aplicabilidade.

Comentado [TM126]: As notas de rodapé devem ser utilizadas para traduções ou circunstâncias explicativas ao próprio texto.

Comentado [TM127R126]: A nota de rodapé deve ser redigida com a mesma tipografia usada no texto (fonte arial), em tamanho 10, entrelinhamento simples, e alinhamento justificado.

Comentado [TM128]: Caixa baixa. Usar a primeira letra maiúscula somente em nomes próprios ou destaques.

Comentado [TM129]: SEÇÃO TERCIÁRIA

Comentado [TM130R129]: Tamanho 12, caixa baixa, negrito, itálico alinhado a esquerda.

Comentado [TM131]: 1 espaço de 1,5 antes do título da seção terciária e 1 espaço de 1,5 após o título da seção terciária, com a retomada do texto.

¹ Entende-se por *ratio legis* a aferição hermenêutica o objetivo da norma.

[...]

2.3.2 A interpretação constitucional como um processo aberto e público

[...]

2.3.3 A Constituição como realidade constituída de forma pública

[...]

3 MECANISMOS FORMAIS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

[...]

3.1 Audiência Pública no Supremo Tribunal Federal

O mecanismo da audiência pública possibilita à sociedade participar, de forma organizada, das discussões e das decisões estatais; tem berço no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo e, nos dias de hoje, encontra abrigo no Poder Judiciário.

Soares (2009, s/n), ao analisar esse mecanismo, ensina que:

Audiência pública é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada de decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo.

Sob esse enfoque compreende-se que da audiência pública emana legitimidade e transparência da decisão que põe termo ao processo, pois, a partir do momento em que todos os envolvidos podem ser ouvidos, a decisão tomada após essa audiência irá refletir melhor os anseios daqueles que terão que suportar seus efeitos.

Para o julgamento dessas ações, são aplicáveis, além da CRFB, as Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999, que tratam, respectivamente, do procedimento para julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e a arguição de descumprimento de preceito fundamental. Essas duas leis contemplam a possibilidade de realização de audiência pública para embasar o julgamento das ações nelas reguladas.

Na Lei 9.868/1999, encontra-se no art. 9º, § 1º, com a seguinte redação:

Art. 9º Vencidos os prazos do artigo anterior, o relator lançará o relatório, com cópia a todos os Ministros, e pedirá dia para julgamento.
§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimento de matéria ou circunstância de fato ou de notória insuficiência das informações existentes nos autos, poderá o relator requisitar informações adicionais, designar perito ou comissão de peritos para que emita parecer sobre a questão, ou fixar data

Comentado [TM132]: Sempre começar um novo elemento da Monografia ou Seção em uma nova página.

Comentado [TM133]: Chamada de nota de rodapé, quando se tratar de citação direta (curta ou longa, no caso, longa) extraída de obra disponível na internet.

Comentado [TM134R133]: No rodapé, colocar o endereço eletrônico completo e a data em que o documento foi acessado pelo acadêmico, abreviando o mês com 3 letras. Vide exemplo abaixo.

Comentado [TM135R133]: O texto da nota de rodapé deve estar na mesma tipologia da fonte (arial ou times), tamanho 10, espaçamento simples, alinhado a esquerda. Se houver mais de uma nota, na mesma página, dar um espaço simples entre cada nota.

Comentado [TM136]: Nas citações diretas de documentos extraídos da internet, se não houver página, sinalizar a omissão da página através da omissão da própria fonte consultada, registrando que "não possui numeração" = "s/n".

Comentado [TM137R136]: Se o documento retirado da internet não tiver data, como é o caso do exemplo, deve-se utilizar a data de acesso na chamada da Referência ao final:

SOARES, Evanna. **A audiência pública no processo administrativo**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3145>>. Acesso em: 25 mai. 2009.

Comentado [TM138]: Referir-se às leis como "Lei nº xx.xxx/xx".

para, em audiência pública, ouvir depoimentos de pessoas com experiência e autoridade na matéria. (BRASIL, 1999)

[...]

3.2 *Amicus Curiae* no controle concentrado de constitucionalidade

[...]

A participação através deste instituto no controle concentrado de constitucionalidade é o objeto de estudo deste tópico. O instituto, na feição atual, foi positivado na Lei nº 9.868/1999, porém, como bem ressaltou Mamari Filho (2005, p. 91), já houve manifestações de *amicus curiae* antes de editada essa Lei:

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, todavia, mesmo antes da entrada em vigor da Lei nº 9.868/99, já admitia a juntada por linha de manifestação escrita de órgão estatal estranho à relação processual na condição de mero colaborador já se utilizando, inclusive, da definição de *amicus curiae*.

O autor refere-se à ADI 748 AgR/RS, julgada pelo Tribunal Pleno do STF, da qual foi relator o Ministro Celso de Melo. Colhe-se do voto do relator:

Vê-se, portanto, que, além de o despacho ora recorrido não haver autorizado a intervenção assistencial – de resto por ela própria sequer requerida – da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul –, não viabilizou, ainda que por via reflexa ou indireta, os efeitos vislumbrados pelo agravante.

Não se pode desconhecer, neste ponto – e nem há possibilidade de confusão conceitual com esse instituto –, que o órgão da Assembleia gaúcha claramente atuou, na espécie, como verdadeiro *amicus curiae*, vale dizer, produziu informalmente, sem ingresso regular na relação processual instaurada, e sem assumir a condição jurídica de sujeito do processo de controle normativo abstrato, peças documentais, que, desvestidas de qualquer conteúdo jurídico, veiculam simples informações ou meros subsídios destinados a esclarecer as repercussões que, no plano social, no domínio pedagógico e na esfera do convívio familiar, tem representado, no Estado do Rio Grande do Sul, a experiência de implantação do Calendário Rotativo Escolar. (BRASIL, 1994)

Assim, já em 1994, em torno meia década antes da lei que regulou a questão, o Supremo admitiu a intervenção de terceiro estranho ao processo. Evidenciou-se que era possível alguém, nessa qualidade, prestar à corte informações, nem sempre

Comentado [TM139]: Exemplo de citação de lei. Na lista de Referências ao final, deve aparecer:

BRASIL. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 nov. 1996.

Comentado [TM140]: Dar um espaço para sinalizar que no texto original citado, havia um parágrafo.

Comentado [TM141]: Exemplo de citação de jurisprudência. Na lista de Referências ao final, deve aparecer:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI-AgR 748 RS. Relator: Min. Celso de Melo. **Diário da Justiça**, Brasília, 18 nov. 1994.

jurídicas, a fim de desnudar as vislumbradas consequências fáticas e jurídicas que poderiam emanar-se do julgamento que se pretendia subsidiar.

[...]

3.3 Recurso extraordinário

[...]

3.4 Novo rol dos legitimados do art. 103 da CRFB

[...]

4 OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS NORMAS E A TEORIA *HABERLIANA*

[...]

4.1 Audiência pública no STF e a teoria *haberliana*

[...]

4.2 *Amicus Curiae* no controle concentrado de constitucionalidade e a teoria *haberliana*

[...]

4.3 Recurso extraordinário e a teoria *haberliana*

[...]

4.4 Novo rol dos legitimados do art. 103 da CRFB e a teoria *haberliana*

[...]

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Peter Häberle, ao teorizar sua hermenêutica constitucional, discorre sobre os verdadeiros legitimados para realizar a interpretação das normas constitucionais. Para ele são legítimos intérpretes todas as pessoas que vivem a norma constitucional, diferentemente da práxis anterior, que reservava a interpretação aos intérpretes oficiais *numerus clausus*. Estes, uma sociedade fechada de intérpretes “iluminados”; aqueles, defendidos por Häberle, a sociedade aberta de intérpretes, de forma a contemplar todos os integrantes da sociedade, porque, vivenciando o ordenamento jurídico, tem legítimo interesse em dizer do sentido e alcance da norma. E não poderia ser diferente, porque sua participação como intérprete é consectário de sua condição de criadora e destinatária da norma. Sem essa participação da sociedade aberta e plural a constituição perderia seu caráter democrático.

A participação da sociedade no controle de constitucionalidade, no âmbito do STF, ocorre através dos seguintes mecanismos processuais: *amicus curiae*, audiência pública, recurso extraordinário e mediante os legitimados para propor a ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Esses mecanismos e legitimados constituíram a hipótese destinada a responder o questionamento norteador deste trabalho de conclusão de curso.

Percebe-se através deste estudo que os mecanismos existentes são hábeis a propiciar a participação da sociedade plural e democrática nas discussões e, por conseguinte, influenciar as decisões tomadas no controle de constitucionalidade das normas.

A participação de que aqui se cuida está sujeita a determinadas restrições, que, na prática, são requisitos de qualificação do pretendente, a saber: para figurar como *amicus curiae*, o interveniente deverá ser um conhecedor do tema em discussão, um *expert*, para participar de audiência pública, o interessado deverá ser conhecedor do tema ou estar sujeito aos efeitos da decisão a ser proferida pelo STF; quanto aos legitimados para propor as ações já referidas, trata-se de rol taxativo, a teor do art. 103 da CRFB, pelo que a iniciativa de qualquer pessoa que não esteja contemplada naquele rol está fadada ao insucesso, dada a carência de ação, por ilegitimidade ativa.

Não obstante essas restrições de acesso ao processo, os mecanismos apresentados na hipótese são válidos, pois, ao invés de cercearem a participação,

Comentado [TM142]: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comentado [TM143R142]: Último elemento textual, coincidente com o último título precedido de indicativo numérico.

Comentado [TM144R142]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, alinhado a esquerda.

Comentado [TM145]: Síntese dos resultados obtidos com a pesquisa, onde se verificam observações pessoais do acadêmico (expressão em terceira pessoa do singular). Deve haver um correspondência com o problema de pesquisa, hipóteses e objetivos.

Comentado [TM146]: Não deve apresentar citações ou interpretações de outros autores. No exemplo, a menção ao nome do autor se justifica por se tratar do objeto da própria pesquisa.

Comentado [TM147]: Esta página é configurada com tamanho 12, entrelinhamento de 1,5, e alinhamento justificado, exceto título.

Comentado [TM148]: Um espaço de 1,5, entre o título e o texto.

permitem-na de forma mais efetiva, tendo em vista que racionalizam o processo e, assim, dão ensejo a uma participação qualificada. Como consequência, a contribuição do participante poderá influenciar mais incisivamente a decisão a ser proferida, porque ele estará em condição de expor argumentos mais sólidos e convincentes, sem o risco da panaceia que resultaria de uma participação ilimitada e assistemática, que certamente enfraqueceria a discussão e não forneceria ao julgador subsídios com a mesma idoneidade daqueles apresentados por uma participação qualificada.

Por mais que o requisito de admissibilidade do recurso extraordinário, consistente na repercussão geral, possa ser entendido como retrocesso no que diz respeito ao acesso à jurisdição ou ao devido processo, por impedir que qualquer causa seja julgada, ainda assim esse é um requisito sobre a matéria e não sobre a pessoa do recorrente, daí poder-se afirmar que está preservado o caráter democrático do recurso extraordinário, pois ele ainda possibilita que qualquer integrante da sociedade aberta e plural discuta sua questão constitucional na Corte que tem essa competência.

Os mecanismos de participação existentes no ordenamento jurídico brasileiro coadunam-se com a teoria de abertura e legitimação *haberliana*, uma vez que possibilitam a efetiva participação social, contribuindo para o julgamento das questões constitucionais sem retirar do STF o poder de dar a última palavra na matéria discutida, tal como teorizado por Häberle.

O trato das questões constitucionais pela sociedade aberta e plural tem o condão de expor diversos pontos de vista sobre a mesma questão, mas essa diversidade e até divergência de entendimentos não destrói nem enfraquece a constituição, e sim fortalece a discussão e garante mais legitimidade da decisão, tendo em vista que essa discussão dá-se de forma organizada, permitindo que todos os pontos expostos sejam considerados. É a publicização do processo interpretativo constitucional, que põe as decisões da Suprema Corte em sintonia com a realidade fática, traduzindo a vontade dos destinatários da norma. Afinal, o Direito Constitucional é concebido não para deleite dos teóricos, mas para a autoafirmação da sociedade democrática.

Comentado [TM149]: Não existe limitação de palavras para as Considerações Finais. Contudo, na graduação, é mais frequente que as Considerações Finais sejam apresentadas em um texto estimado em uma página e meia a duas páginas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Rafael Caiado. **Peter Häberle e a Hermenêutica Constitucional: Alcance Doutrinário**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.

ASSIS, Araken de. **Manual dos Recursos**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. 7. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

BASTOS JÚNIOR, Luiz Magno Pinto. **Constituição como Processo**: categoria central da teoria constitucional de Peter Häberle. Dissertação do Curso de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

BINENBOJM, Gustavo. **A Dimensão do Amicus Curiae no Processo Constitucional Brasileiro**: Requisitos, poderes processuais e aplicabilidade no âmbito estadual. Publicado no dia 28/08/2005. Disponível em: <http://www.mundojuridico.adv.br/sis_artigos/artigos.asp?codigo=126>. Acesso em: 20 abr. 2010.

[...]

BRASIL. Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 nov. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9868.htm>. Acesso em: 05 dez. 2009.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI-AgR 748 RS. Relator: Min. Celso de Melo. **Diário da Justiça**, Brasília, 18 nov. 1994. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/747786/agregna-acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-agr-748-rs>>. Acesso em: 22 jan. 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

[...]. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**: por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica por uma repolitização da legitimidade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

[...]

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional**: A sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação Pluralista e “Procedimental” da Constituição. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2002.

[...]

Comentado [TM150]: REFERÊNCIAS

Comentado [TM151]: Tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado.

Comentado [TM152]: Entre o título e o início do texto, dar um espaço de 1,5.

Comentado [TM153]: Não se deve escrever a palavra “Editora”, exceto neste caso, para evitar a confusão entre “Editora Revista dos Tribunais” e “Revista dos Tribunais”, que são publicações diferentes.

Comentado [TM154]: Tamanho 12, caixa baixa, entrelinhamento simples, alinhado a esquerda.

Comentado [TM155R154]: Entre uma referência e outra, 1 espaço simples (= 1 enter)

Comentado [TM156]: A lista deve ser apresentada em ordem alfabética.

Comentado [TM157]: Quando forem usadas mais de uma obra do mesmo autor, para evitar a repetição do nome, basta a indicação com um traço.

MAMARI FILHO, Luís Sérgio Soares. **A comunidade aberta de intérpretes da Constituição:** o *amicus curiae* como estratégia de democratização da busca do significado das normas. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2005.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Pronunciamento do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Gilmar Mendes, na Sessão Solene em Comemoração aos 50 anos de Instalação do Supremo Tribunal Federal em Brasília.** Abril de 2010. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaArtigoDiscurso/anexo/50anosSTFbrasilia.pdf>> Acesso em: 26 abr. 2010.

MENEZES, Paulo de Tarso Duarte. Aspectos Gerais da Intervenção do *Amicus Curiae* nas Ações de Controle de Constitucionalidade Via Concentrada. **Direito Público.** Porto Alegre: Síntese, IDP, Ano V, n. 17, Jul-Ago-Set., 2007. p.35

[...]

PEDRO. In: A BIBLIA: Tradução ecumênica. São Paulo: Paulinas, 2002.

[...]

SOARES, Evanna. **A audiência pública no processo administrativo.** Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3145>> . Acesso em: 25 mai. 2009.

[...]